

Edital Nº 097/2022
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/17/003

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7813 - Consultoria especializada PRODOC OEI/BRA/17/003 - Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros. 1 (uma) vaga.

OBJETIVO: Contratação de consultoria especializada para, a partir da metodologia estabelecida pela Política de Gestão de Riscos do Ibram, subsidiar a implementação do gerenciamento de riscos corporativos do Ibram. **FORMAÇÃO SUPERIOR:** em qualquer área de conhecimento. **PERFIL PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO:** mínimo de 3 três anos de experiência comprovada em gestão de riscos. **EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL** (1 ponto para cada ano completo): Experiência em coordenação da implementação de programas de gestão de riscos. Participação em cursos e capacitações em gestão de riscos (COSO ERM / ISO 31000 / IA-CM). Experiência em certificação ISO 31000 e/ou em COSO. Experiência na área de política pública de museus. **POS-GRADUAÇÃO** - especialização e/ou mestrado lato ou stricto sensu em gestão de riscos.

RECOMENDAÇÕES: O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis para conhecimento no site da OEI pelo endereço: <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes> E também no site do Ibram pelo endereço: <https://www.gov.br/museus/pt-br/ acesso-a-informacao/institucional/sobre-o-orgao/trabalhe-conosco/vagas-para-consultor> Para participar do processo de seleção, os interessados deverão: 1. Ler atentamente o Termo de Referência. 2. Acessar o modelo de currículo pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/museus/pt-br/ acesso-a-informacao/institucional/sobre-o-orgao/trabalhe-conosco/modelo-de-curriculo-consultoria-de-pessoa-fisica-portaria-677.docx> 3. Baixar o modelo de currículo, preencher e enviar para o e-mail prodoc.selecao@museus.gov.br COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO EDITAL PRETENDIDO NO CAMPO "ASSUNTO" DO E-MAIL, respeitando o prazo estabelecido no período de 24 a 30/06/2022 para envio. 4. O não cumprimento destas recomendações implicará na desclassificação do candidato. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.